

Senhor Senador Leite Chaves, foi aprovada, pelo Senado Federal, em sessão de 1º de março de 1989, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar os conflitos de terra existentes no País". Instalada a 11 de abril de 1989, foi a CPI integrada, como titulares, pelos Senhores Senadores Mansueto de Lavor, Severo Gomes, Aluizio Bezerra e Leite Chaves (PMDB), João Menezes e Odacir Soares (PSDB), Teotônio Vilela Filho (PSB), Jâmil Haddad (PSB), Carlos Patrocínio (PDC), e, na qualidade de Suplentes, pelos Senhores Senadores Marcio Lacerda, Cid Sabóia de Carvalho e Ruy Bacelar (PMDB), João Lobo (PFL), José Ignácio Ferreira (PSDB), Ney Maranhão (PMB) e, Carlos De'Carli (PTB). Na reunião de instalação foram eleitos, para sua Presidência, o Senhor Senador Odacir Soares e para a Vice-Presidência o Senhor Senador Mansueto de Lavor, tendo o Senhor Presidente designado Relator o Senhor Senador Leite Chaves.

A segunda reunião de trabalho ocorreu a 17 de maio de 1989, quando foi decidida a formalização do pedido de levantamento de conflitos de terras às seguintes entidades: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, Sociedade Rural Brasileira, Sociedade Nacional de Agricultura - Fetag, Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Associação Brasileira de Reforma Agrária - Abra, Comissão Pastoral da Terra - CPT, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB e Conselho Indigenista Missionário. Na mesma oportunidade, foi aprovada a realização da tomada de uma série de depoimentos, no âmbito da CPI, a ser iniciada com a convocação dos Senhores Iris Rezende - Ministro da Agricultura, e Romeu Tuma - Diretor-Geral do Departamento de Policia Federal.

#### Depoimentos prestados

#### Ministro Iris Rezende

Lembrou, inicialmente, o Senhor Ministro da Agricultura, que a expressão conflitos agrários tem sido usada, no Brasil, para rotular situações das mais heterogêneas no meio rural. É utilizada para referir-se, desde a simples litígios entre pequenos sítiantes, a respeito dos limites das suas propriedades, até a situações marcadas pela permanente tensão entre grandes proprietários e colonos, em torno do uso e da posse da terra. Para ele, é essa tensão

"o mais grave sentido da expressão 'conflitos fundiários', que é o tema desta Comissão Parlamentar de Inquérito".

Segundo o Ministro Iris Rezende, "os conflitos de terra ocorrentes no País são fruto de um quadro agrário agravado por séculos de injustiças na distribuição fundiária" e "não se limitam às violências e mortes ocorridas nos campos". "Seus efeitos perversos", acrescentou, "alcançam e afogam as cidades, onde tomam a forma de superpopulação, de subemprego e desemprego que agravam a marginalidade e a violência urbana".

Fez, então, S. Ex<sup>a</sup>, um exame da questão nos últimos anos, assinalando que, em 1960, as pequenas propriedades com até 100 hectares representavam 90% do total de imóveis rurais e ocupavam 21% da área total, enquanto as grandes propriedades com área superior a 10.000 hectares - representando, então, somente 0,05% do número de imóveis rurais -, ocupavam 16% da sua área total. Vinte e cinco anos depois, em 1985, as grandes propriedades, com área superior a 10.000 hectares, haviam aumentado sua participação, tanto no número total de imóveis (de 0,05% para 0,1%), como na área por elas ocupada (de 16% para 24%).

Outro aspecto importante do problema rural, focalizado pelo Ministro Iris Rezende, é o da exploração da terra: quanto maior a área do imóvel, salientou, "menor tende a ser a parte cultivada". Citou, como exemplo, o fato de que nos imóveis de menos de 100 hectares a área efetivamente explorada representa, em média, 57,2% do seu total; e nos imóveis de mais de 10.000 hectares explora-se, em média, apenas 21,9% do total.

Existe, ainda, segundo o então titular do Ministério da Agricultura, uma correlação inversa entre a dimensão do imóvel rural e o grau de utilização da força de trabalho: quanto maior o imóvel, menor a mão-de-obra empregada, proporcionalmente, para cultivá-lo. Ele exemplificou: nos imóveis com área inferior a 100 hectares, há uma pessoa ocupada em cada oito hectares; nos imóveis com área superior a 10.000 hectares, há uma pessoa ocupada em cada 898 hectares. Por essa razão, "os imóveis com menos de 100 hectares, que representam apenas 14,4% da área total, são responsáveis pelo emprego de 67,1% do total de pessoas ocupadas na agricultura; e os imóveis com mais de 10.000 hectares, correspon-

#### RELATÓRIO

#### RELATÓRIO N° 3, DE 1990

Da Comissão Parlamentar de Inquérito criada mediante o Requerimento nº 228, de 1988, de autoria do Senador Leite Chaves, com o fim de apurar os conflitos de terra ocorrentes no País.

Relator: Senador Leite Chaves

Mediante o Requerimento nº 228, de 1988, de autoria do

dentes a 24% da área total, são responsáveis, apenas, por 1% do total das pessoas ocupadas na agricultura".

Essa situação, para o Ministro, gera o subemprego na área rural, "porque o latifúndio explora com menor intensidade o fator terra". E acrescentou: "O subemprego é a pobreza geram, por sua vez, os fluxos migratórios em direção às cidades".

Os malefícios do atual quadro fundiário, segundo o Ministro, acabam desaguando nos centros urbanos, com o aumento da oferta de mão-de-obra não-qualificada, fator de desemprego e subemprego; a formação de núcleos habitacionais sem infra-estrutura; e o aumento da marginalidade.

Acredita o Ministro Iris Rezende, porém, na reversão desse quadro, com a efetiva aplicação do Plano Nacional de Reforma Agrária, assinalando que "as ações governamentais de desapropriação e instalação de projetos de assentamento por todo o País, especialmente nas áreas de maior tensão, têm apresentado resultados altamente positivos na solução de antigos conflitos e, consequentemente, na redução do número de mortes causadas por tais litígios".

Exemplificou, dizendo que, no ano de 1986, quando efetivamente foi iniciado o Plano Nacional de Reforma Agrária, "registrou-se, em todo o Brasil, a inacreditável cifra de 298 mortes violentas no campo". E acrescentou: "Esse número foi reduzido a 243 em 1987 e para 124 no ano passado". E nos cinco primeiros meses de 1989 (recordese que o depoimento foi prestado em 7 de junho), tinha havido apenas 12 mortes.

Ao concluir seu pronunciamento, disse o Ministro Iris Rezende acreditar que a solução final dos problemas rurais sómente virá com uma estrutura fundiária "mais justa e economicamente mais eficiente, que o Plano Nacional de Reforma Agrária prevê e gradativamente vem alcançando". No entanto, acrescentou, "para atingir tais objetivos não bastam apenas os esforços do Poder Executivo. Além da ação do Poder Judiciário, contamos com a urgente e indispensável colaboração do Poder Legislativo na aprovação da lei complementar e mais outras leis ordinárias, que vão disciplinar e regulamentar conceitos fundiários tratados genericamente pela nova Constituição brasileira". E arrematou: "Dessas novas leis depende a

superação de sérios obstáculos que vêm retardando a implantação do Plano Nacional de Reforma Agrária. Entre eles, os empecilhos jurídicos colocados às desapropriações, materializados em 89 processos de pedido de imissão de posse de áreas com um total superior a 400.000 hectares, que vem encontrando óbices no Judiciário".

#### Diretor-Geral do DPF, Dr. Romeu Tuma

Ao iniciar seu depoimento, o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Dr. Romeu Tuma, fez um histórico dos conflitos de terra, assinalando que eles existem desde os primórdios da colonização do Brasil. Nesse período, lembrou, as propriedades rurais "caracterizavam-se por serem latifúndios". Nos últimos tempos, prosseguiu, "o elevado preço da terra nas áreas ocupadas contribuiu para dificultar o acesso à propriedade aos pequenos lavradores e incentivou, com isso, as invasões de latifúndios considerados improdutivos".

Infelizmente, lembrou o Diretor-Geral do DPF, "a ocupação não se fez mediante processos racionais, com oportunidades iguais para todos, de maneira a abrandar o problema social da terra e atenuar a pressão sobre as propriedades particulares". E enfatizou: "Com isso, a violência rural cresceu numa escalada sem precedentes".

Segundo o Dr. Romeu Tuma, "as tentativas de despejo, a destruição de lavouras, a queima de casas e outras atrocidades sempre acompanharam o latifúndio". E isso porque, "com poucas exceções, os latifúndios apenas existem para especulações".

"O trabalhador rural", por sua vez - assinalou - "sem meios de conseguir uma propriedade, usou e usa de diversos expedientes para obtê-la, podendo destacar-se a grilagem de terras e as invasões".

Depois de estudar profundamente os conflitos fundiários ocorridos nos últimos dez anos, em todo o País, o DPF os classifica, no que se refere às suas causas básicas, em dois tipos: o econômico e o ideológico. "O conflito fundiário econômico", definiu o Dr. Romeu Tuma, "é aquele que surge em razão das desavenças quanto à posse e ao domínio de uma determinada área". Como exemplo desse tipo, citou as questões de divisas, a "grilagem" de terras, a venda fraudulenta de imóvel

alheio e o esbulho possessório.

Já "o conflito ideológico", para o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, "é aquele que foi industriado em razão da não-aceitação da natureza do direito de propriedade. Não se questiona a posse ou o domínio da terra, mais sim o seu aposseamento."

O Dr. Romeu Tuma acusou os chamados "progressistas", de incentivarem os conflitos fundiários ideológicos. Assinalou, também, verificar-se "uma grande afinidade entre o trabalho desenvolvido pelos progressistas e os objetivos defendidos pelos partidos políticos de esquerda".

Segundo o Diretor-Geral do DPF, os "progressistas" estariam atuando no meio rural por intermédio dos Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR), das Comunidades Eclesiais de Base (CEB), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e órgãos subordinados à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Disse o Dr. Romeu Tuma que, "no Brasil, a força do campo é representada" por uma série de números por ele enunciada: 2.626 Sindicatos de Trabalhadores Rurais, com cerca de 9.000.000 de associados, dos quais 40.000 são dirigentes ou delegados sindicais (os Sindicatos são vinculados à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura) - Contag, por intermédio das Federações Estaduais dos Trabalhadores na Agricultura - Fetag; 160.000 núcleos de Comunidades Eclesiais de Base (CEB), nas áreas rural e urbana, com 540.000 componentes; cerca de 12.000.000 de lavradores sem terra, em 10 Estados, catalogados pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), com sede em São Paulo.

Pretende o Dr. Romeu Tuma que "os conflitos agrários são emergenciais, isto é, somente apreciados ao eclodirem com a implantação do I Plano Nacional da Reforma Agrária - PNRA, na Nova República, em 1985". A partir de então, segundo ele, "o problema se agravou e tornou-se rotineiro, aumentando, consideravelmente, o número de invasões e de violências praticadas no campo". Somente em 1985, assinalou, o DPF registrou um total de 634 invasões de propriedades e a formação de 26 acampamentos de agricultores sem terra. Os maiores índices de conflitos foram assinalados na região do Bico do Papagaio, no sul da Bahia e no oeste dos Estados

de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

Com a execução do I PNRA – insistiu o Diretor-Geral do DPF – e sua implantação no Bico do Papagaio (localizado nos limites dos Estados do Tocantins, Pará e Maranhão), a violência aumentou de tal maneira naquela área, "que o Governo Federal viu-se obrigado a tomar medidas de impacto", promovendo uma "ação de desarmamento", além da tentativa de isolar os grupos em litígio: de um lado os sem-terra, apoiados pela CPT; de outro os fazendeiros, com o apoio da então recém-fundada União Democrática Ruralista (UDR).

Entre 1986 e 1987, a Polícia Federal realizou quatro operações nos Estados do Pará, Goiás e Maranhão, com a apreensão de grande número de armas, de variados tipos de calibre. Segundo o Dr. Romeu Tuma, muitas dessas armas, de uso privativo das Forças Armadas, haviam sido contrabandeadas por fazendeiros, sob o argumento de defesa de suas terras. A atuação da Polícia Federal foi provocada, segundo o seu Diretor-Geral, principalmente em decorrência das mortes do Padre Josimo Moraes Tavares – em Imperatriz, MA, em maio de 1986 – e do fazendeiro Tarley Andrade, membro da UDR – em dezembro do mesmo ano.

Segundo o Dr. Romeu Tuma, a UDR, que possui representatividade junto ao Congresso Nacional, conta mais de 300 núcleos instalados em diversos Municípios, com aproximadamente 350.000 associados. Em seu depoimento, ele assinalou a existência de conflitos ou focos de tensão, com as respectivas causas, nos seguintes pontos do País:

Acre – A partir de 1972, "em decorrência da migração desenfreada e da implantação de grandes fazendas", conflitos nos Municípios de Sena Madureira, Xapuri, Manuel Urbano, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul. Causas: morosidade dos processos de regularização dos títulos de terra; Justiça precária; sindicalização acen-tuada do trabalhador rural; frágil organização patronal; atuação constante dos "progressistas" e movimentos dos sem-terra.

Amazonas – Ocupações irregulares de terras devolutas no Município de Boca do Acre. No final de 1985, implantação de garimpo em área indígena, no Município de São Gabriel da Cachoeira. Causas: titulações fraudulentas; "indústria" da

posse; invasão de áreas indígenas; Justiça precária; esbulho de terras devolutas da União.

Rondônia – Ocupações irregulares em Ouro Preto do Oeste (Fazendas Candeias, Santa Júlia, Citrosuco, Urupá e Aningá); Ji-Paraná e Pimenta Bueno (ocupação de terras indígenas, Igarapé de Lourdes e Sete de Setembro).

Pará – Os principais conflitos surgiram com a implantação de grandes projetos de agropecuária e mineração, na década de 70 e início da década de 80. Como exemplos, temos: Serra Pelada, no Município de Marabá; Projeto de Cumaru, no Município de Redenção, que abrange, ainda, as terras dos índios Caiapó; Hidrelétrica de Tucuruí, Municípios de Jacundá e Tucuruí; Projeto Propará, Municípios de Viseu, Bragança, Capitão Poço, Capanema e Ourém, envolvendo nove empresas de mineração e de agropecuária e cerca de 600 famílias de posseiros; Projeto Carajás, Município de Marabá, envolvendo várias famílias de posseiros e parte da reserva indígena Mãe-Maria; região sul do Estado, envolvendo proprietários e posseiros, com a ocorrência de morte e lesões corporais; trabalho escravo na região sul do Estado. Causas: emprego de violências pelas partes envolvidas para resolver litígios; dupla titulação de terras pelo extinto Getat e pelo Interpa; migração desenfreada; "indústria" da posse; especulação imobiliária; grande atuação do CIMI e da CPT; trabalhadores sem terra estruturados e combativos; omissão do Governo; radicalização dos posseiros em não aceitarem as indenizações; atuação de multinacionais.

Roraima – Dos 23.000.000ha que compõem o Estado, 45,43% estão subordinados à Funai. Em vista disso, quase todos os conflitos ocorrem em terras indígenas, principalmente, em áreas dos Yanomami e dos Juruá, ocupadas por garimpeiros e fazendeiros. Causas: ocupação de terras indígenas e atuação de entidades defensoras dos índios e de "progressistas".

Mato Grosso – Os conflitos fundiários estão localizados na região nordeste do Estado, área de atuação da Prelazia de São Félix do Araguaia, dirigida por Dom Pedro Maria Casaldáglia – a exemplo das fazendas Novo Patrocínio, Confresa, Projeto de Colonização Vila Rica (todos localizados no Município de Santa Teresinha) – e na região norte, onde as denúncias de trabalho es-

cravo têm sido freqüentes (a exemplo da Fazenda Furnas do Sararé, situada no Município de Pontes e Lacerda), além de alguns conflitos esporádicos em terras indígenas próximas da divisa com Rondônia, e outros na região de Barra do Garça. Causas: violência das partes envolvidas; CPT atuante; combatividade dos sem-terra da área de atuação da Prelazia; "grilagem" de terras; radicalização dos posseiros, que não aceitam as indenizações propostas pelos proprietários; e atuação de grandes latifundiários.

Mato Grosso do Sul – A partir de 1980, os agricultores sem terras começaram a se organizar nos Municípios de Eldorado, Mundo Novo, Naviraí, Iguatemi e Amambai, desde então, áreas dos índios Kaikan foram alvo de invasões. Em maio de 1985 agricultores sem terra que residiam no Paraguai, conhecidos por "brasiguaios" (cerca de 2.000 famílias) se mudaram para o Brasil e passaram a reivindicar uma reforma agrária. Montaram, então, dois acampamentos, em Mundo Novo e Naviraí. No momento em que o Dr. Romeu Tuma prestava depoimento, apenas parte das famílias havia sido assentada. Causas: migração desenfreada, em decorrência de desemprego na região sul do País; invasão de terras indígenas; CPT atuante.

Bahia – Os mais violentos conflitos no Estado ocorrem a partir de maio de 1981, quando os índios Pataxó, com a ajuda de funcionários da Funai, ocuparam cerca de 2.000ha, nos Municípios de Itaju do Colônia e Pau Brasil. A região sul da Bahia, a mais rica do Estado, onde estão localizadas fazendas de cacau e áreas indígenas, registra constantes litígios. Especuladores atuam principalmente nos municípios da região oeste (Santa Maria da Vitoria, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Seabra, Xique-Xique, Juazeiro, Lençóis e outros), com a montagem de eficientes esquemas com a conveniência de cartórios para a venda de terras e expansão de pequenas áreas em grandes propriedades, utilizando os mais variados processos para expulsar ocupantes, como a falsificação de documentos, destruição de cercas e roças dos pequenos lavradores, espancamentos e outros métodos coercitivos. Causas: má atuação da Funai, que removeu indígenas de Minas Gerais para a Bahia; titulações fraudulentas; Justiça precária; "grilagem" de terras; "indústria" da posse; atuação do CIMI e da Associação Nacio-

nal de Apoio aos índios ANAI-BA.

Maranhão - Na região do Baixo Mearim, que compreende nove Municípios, existem conflitos pela posse de terra, envolvendo vários pequenos proprietários. Causas: justiça precária; "grilagem" de terra; titulações fraudulentas; "indústria" da posse; aquisição de terras por meios fraudulentos; omissão do Governo na solução dos problemas; atuação das CPT.

Tocantins - Os conflitos fundiários estão concentrados na região norte do Estado, conhecida por Bico do Papagaio.

Aquela área é ainda considerada, pelas autoridades, segundo o Dr. Romeu Tuma, a mais problemática do País. Ali atuou, nos anos 70, um foco guerrilheiro, que mais tarde passaria a ser conhecido como Guerrilha do Araguaia. Desde aquela época, o Governo Federal se preocupa com a região, mas o problema fundiário continua o mesmo. No Bico do Papagaio, dois segmentos "progressistas" atuam com desenvoltura: um é a CPT, que defende os posseiros das ações dos proprietários, fazendeiros e "grileiros", em muitos dos choques armados pela posse da terra; o outro é o CIMI, que defende os índios das ações dos posseiros e dos proprietários.

Causas: emprego de violência pelas partes envolvidas para resolver seus litígios; dupla titulação das terras pelo extinto Getat e pelo Idago; "indústria" da posse; "grilagem" de terras; titulações fraudulentas; atuação de sem-terrás estruturados e combativos, da CPT e do CIMI.

Minas Gerais - Conflitos na região Geo-económica de Brasília e na Zona da Mata, destacando-se o Município de Unaí.

Causas: "grilagem" de terras; titulações fraudulentas; sem-terrás estruturados e combativos.

Espírito Santo - Conflitos especialmente nos Municípios de Nova Venécia e São Mateus.

Causas: especulação imobiliária (faixa do litoral); titulações fraudulentas; sem-terrás bem organizados, sob influência do MST e da Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Rio de Janeiro - Conflitos na chamada Região dos Lagos.

Causas: especulação imobiliária e titulações fraudulentas.

Santa Catarina - Há registros de grandes agitações no meio rural nos Municípios de Chapecó, São Gabriel do Oeste, Faxinal dos Guedes e Abelardo Luz. Nestes três últimos existem, desde maio de 1985, acampamentos de agricultores sem-terrás, que reivindicam a reforma agrária. Os referidos municípios são áreas de atuação de Dom José Gomes, grande incentivador da CPT.

Causas: invasão de terras indígenas; desemprego na região Sul; atuação eficiente da CPT.

Paraná - Os conflitos no Estado não têm sido violentos. Entretanto, surgem de forma conscientizada e ordenada pelos promotores das invasões. Os agricultores sem-terrás estão organizados em quatro grandes movimentos: Mastro, região Oeste; Masten, região Norte; Mastel, região Leste ou Litoral; e Mastesul, região Sul. Mastro foi o precursor dos demais movimentos, tendo sido criado em Santa Helena, pelos desalojados da Hidrelétrica de Itaipu, localizada em Foz do Iguaçu. Atualmente, existem no Paraná vários acampamentos de agricultores, que recebem orientação dos Movimentos dos Sem-Terrás. Os índios, também, têm-se rebelado e algumas propriedades já foram invadidas; eles alegam que, historicamente, as terras lhes pertencem.

Causas: "indústria" da posse; desemprego na região Sul; sem-terrás combativos; atuação da CPT e dos Movimentos dos Sem-Terrás.

Rio Grande do Sul - No início dos anos 80, na área conhecida por Encruzilhada Natalino, em Ronda Alta, surgiu um conflito fundiário que teve repercussão nacional. O Governo Federal remanejou os agricultores sem-terrás para o Projeto Lucas do Rio Verde, localizado no Estado de Mato Grosso. Os agricultores que resistiram foram assentados em alguma gleba coletiva, adquirida pelos "progressistas" e pelas Cárulas brasileiras - entidades vinculadas à CPT. Muitos agricultores voltaram do Mato Grosso e juntaram-se a outros sem-terrás. Em outubro de 1985, cerca de 2.000 famílias invadiram a Fazenda Anoni, localizada entre os Municípios de Sarandi e Ronda Alta e, desde então, reivindicam a reforma agrária.

Quase todo o Estado já está demarcado. A Fetag do Rio Grande do Sul - entidade que representa o Movimento dos

Sem-Terrás - não tem sido combativa, porque a maioria dos filiados é constituída por pequenos proprietários.

Presidente da Contag, Sr. Aloisio Carneiro

O Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag, Sr. Aloisio Carneiro, iniciou sua explanação analisando vários projetos sobre reforma agrária que jamais obtiveram êxito, "devido aos interesses dos latifundiários". Citou, ainda, conflitos pela posse da terra e a violência no campo, apresentando documentos comprobatórios dessas ocorrências.

Os números sobre a ocupação da área rural por pequenas e grandes propriedades, por ele trazidos à CPI, coincidem com aqueles já apresentados pelo Ministro Iris Rezende. O mesmo ocorre com relação às informações sobre a violência no campo, no que tange a sua localização geográfica, já explanada pelo Diretor-Geral do DPF, Dr. Romeu Tuma. Enfatizou, no entanto, que, em 1988, nos 621 conflitos fundiários registrados, houve 2.387 despejos judiciais de lavradores sem-terrás, além de um total de 3.932 expulsões de posseiros. Houve, ainda, segundo afirmou, 9.399 tentativas de expulsões, 3.402 ameaças de expulsões e 1.024 destruições de roças, de cercas e de casas.

Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Luciano Mendes de Almeida

Inicialmente, o Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, Dom Luciano Mendes de Almeida, disse acreditar já ser do conhecimento dos membros da CPI a síntese estatística dos conflitos fundiários ocorridos no Brasil, em 1988. Assim, depois de entregar à Comissão um documento elaborado pela CNBB, comentou as acusações, por vezes feitas à Igreja, de instigadora da luta pela posse da terra.

Disse Dom Luciano: "A Igreja não pode estar fora daquilo que hoje é o maior sofrimento do País: é a situação das populações sem terra. Se a Igreja não estivesse aí, ela estaria traizando a sua missão. E é realmente para mim um dever, a gratidão aos homens e mulheres que pertencem à Igreja e estão caminhando, não só porque são cristãos atingidos nesta situação, mas são também o que nós chamamos 'agentes de pastoral', que dão a vida por essa população, como também pelas indígenas".

Enfatizou o Presidente da CNBB que, "evidentemente, a ação doutrinária da Igreja nunca foi nem nunca será por nenhuma ação violenta, mas ela é pelo cumprimento da lei. E ungir o cumprimento da lei é um ato de amor ao País".

Dom Luciano justificou a presença de sacerdotes em zonas de conflitos fundiários: "Se nós achamos que a nossa população desatendida deve ter o melhor do devotamento e desvelamento de todas as nossas instâncias governamentais e não governamentais, essas pessoas que estão aí estão marcando presença, como o médico ao lado do doente. Ou, digamos, como um cidadão ao lado do acidentado. São populações espoliadas, oprimidas, desatendidas, que precisam da presença de pessoas que representem os outros setores da sociedade".

Disse desconhecer, no entanto, ações de instigação a invasões de terras.

Presidente da Funai  
Dr. Iris Pedro de Oliveira

O presidente da Fundação Nacional do Índio - Funai, Dr. Iris Pedro de Oliveira, informou à CPI dos programas executados pelo órgão a que preside, no atendimento à população indígena: "regularização fundiária, proteção aos recursos naturais e meio ambiente, saúde e saneamento básico, educação e atividades produtivas. Relacionou, também, conflitos de terra em áreas indígenas, nos quais a Funai se torna importante devido à vasta extensão territorial do País e à fragilidade na estrutura de fiscalização da entidade.

#### Documentos Encaminhados

Em atendimento a solicitações enviadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar os conflitos de terra existentes no País", forneceram-lhe documentos diversos, por ela examinados, os seguintes órgãos e entidades:

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag - Anteprojeto de Lei Agrícola Especial para o Pequeno Produtor Rural.

Conflitos de Terra Existentes no Brasil.

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco - Cópias de ofício enviado ao Governador pernambucano, Dr. Miguel Arraes; de ofício endereçado ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Pernambuco; de

ofício enviado à referida Federação, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Condado, denunciando violências praticadas contra camponeses, neste último Município, cópias de documentos diversos, todos denunciando violências contra trabalhadores rurais, em vários pontos do País; cópias de documentos aprovados em plenário, durante o Encontro Nacional dos Trabalhadores Rurais, realizado em Brasília, nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 1987.

Comissão Pastoral da Terra - Conflitos no Campo - Brasil/88.

Associação Brasileira de Reforma Agrária - ABRA - Tabelas sobre conflitos de terra no Brasil e um exemplar de "Reforma Agrária", boletim editado pela entidade.

Departamento de Polícia Federal - Resposta a indagações complementares ao depoimento do Diretor-Geral do DPF, Dr. Romeu Tuma.

Fundação Nacional do Índio - Funai - Relação dos conflitos assinalados nas áreas afetas à entidade.

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - Documentos diversos, editados pela entidade e pelo CIMI.

Sociedade Rural Brasileira - Ofício em que explica não possuir a entidade registro de conflitos de terras e, ao mesmo tempo, encaminha sua colaboração para um Plano Nacional de Reforma Agrária.

#### Repercussão Internacional

Os conflitos de terra no Brasil têm alcançado uma grande repercussão internacional, especialmente na Alemanha Federal e na Áustria. Desses dois países, foram endereçadas dezenas de cartas aos Exm<sup>os</sup> Srs. Presidente da República e Ministro da Justiça - com cópias a esta CPI -, com o seguinte texto básico:

"Acompanhamos com muita atenção e preocupação a situação de agravamento da violência que está ocorrendo no setor rural brasileiro. Os números de assassinatos no campo, ano após ano, vêm aumentando. Há poucos dias ficamos sabendo do bárbaro assassinato, no Município de Ananindeua, no dia 11 de junho de 1987, do senhor advogado Paulo César Fontes de Lima, que se engajou na luta pelos interesses dos pequenos lavradores e dos sem-terra.

Estamos muito preocupados pelo fato de que pessoas, as quais se engajam pelos direitos dos trabalhadores rurais, pequenos camponeses e dos sem-terra, sejam ameaçadas de morte. O caso do assassinato do senhor advogado Paulo Fontes nos mostra claramente que não somente são feitas ameaças, mas que ameaças também estão sendo cumpridas.

Sabemos, pelos jornais e por comunicações pessoais, que um grande número de bispos, padres, sindicalistas, trabalhadores rurais, camponeses e outros cidadãos têm sido ameaçados de morte, entre eles Ricardo Rezende, Raimundo Gomes da Silva, Pedro Luís Dalcerio e Paulo Machado.

Exigimos que o governo tome todas as providências necessárias para que se assegure o direito à vida das pessoas ameaçadas de morte. E que sejam punidas, de acordo com a justiça, as pessoas que assassinam e seus respectivos mandantes."

As cópias das 60 (sessenta) cartas que nos foram encaminhadas trazem, ao todo, 3.871 (três mil, oitocentas e setenta e uma) assinaturas.

#### Conclusões

Os depoimentos prestados por diversas personalidades - no exercício de cargos e/ou funções oficiais, ou de direção de entidades civis - perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, e os documentos a elas encaminhados comprovam a existência de conflitos fundiários, de maior ou menor gravidade, em todas as Unidades da Federação, bem como sua ampla repercussão no exterior. Seus personagens são lavradores sem terra, pequenos proprietários, grandes latifundiários, silvícolas, empresas de mineração e garimpeiros. No enredo, a luta milenar pela posse da terra, sua exploração, ou, simplesmente, sua manutenção intocada no patrimônio de famílias e/ou grupos, como símbolo de status, ou afirmação de poder. Nos bastidores, a incentivar ou ajudar os personagens de sua preferência, órgãos e entidades de cunho assistencial e/ou ideológico.

Na origem de tudo, séculos de omissão do Estado no atendimento ao campo: inexistência de um programa efetivo de as-

sistência técnica e extensão rural; excessiva concentração de terras nas mãos de poucos proprietários, em detrimento da grande quantidade de lavradores sem terras; falta de verbas e de instrumentos legais adequados a uma efetiva e tranquila redistribuição da propriedade rural.

Inegável é o fato de que as tensões no campo atingem níveis extremamente perigosos. É necessário uma válvula de escape, um disjuntor capaz de aliviá-las, um sangradouro que impeça o rompimento da represa que, se ocorrer, inundará com sangue não apenas a área rural, mas estenderá também sobre as cidades o torvelinho das águas revoltas da insatisfação social.

De 1967 a 1984, as propriedades rurais de mais de 1.000ha (um mil hectares) aumentaram sua área, de 46,9% para 58,3%, enquanto as pequena propriedades, de extensão inferior a 100ha (cem hectares), diminuíram sua área total, de 18,7% para 14,0%. Hoje, os minifúndios representam 61,5% do total dos imóveis rurais, mas ocupam apenas 7,5% da área total cadastrada pelo Incra. Os latifúndios, por sua vez, representam 28% do total dos imóveis rurais e ocupam 74% da área cadastrada.

Entre 1970 e 1980, os 5% representados pelos proprietários rurais mais ricos aumentaram sua participação na renda do setor, de 23,7% para 44,9%, enquanto os 50,0% mais pobres tiveram sua participação diminuída de 22,4% para 14,9%.

O êxodo rural, motivado pela desassistência ao homem do campo, incha a periferia das cidades, provoca o nascimento de favelas, invasões, mocambos e outros aglomerados de miséria e abandono. Neles, milhares de crianças permanecem no abandono, perambulando nas ruas, ante-sala do crime.

A solução do problema no campo deve ser encontrada com urgência. É de grande indagação para a segurança coletiva, para o interesse nacional.

Dante desses fatos, a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada com a finalidade de "parar os conflitos de terra ocorrentes no País", recomenda a criação de comissão especial, encarregada de elaborar e encaminhar, em caráter de urgência, os seguintes projetos de lei:

a) lei complementar prevista pelo art. 184, § 3º, da Constituição da República, estabe-

lecendo procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária;

b) revisão do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), para uma consolidação de todos os diplomas legais pertinentes à matéria e sua adequação às regras dos arts. 185, usque 191, da Constituição da República.

Estamos certos de que, em assim procedendo, estará o Congresso Nacional, como um todo, e o Senado Federal, em particular, prestando inegável serviço à paz social, ao desenvolvimento e ao futuro do País.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1990. - Odacir Soares, Presidente - Leite Chaves, Relator - Carlos Patrocínio - Ney Maranhão - Severo Gomes - Mansueto de Lavor (com restrições e declaração de voto).

#### Declaração de voto

Quero congratular-me com o brilhante trabalho redacional do Senador Leite Chaves, no seu relatório da CPI dos Conflitos de Terra. Mas considero, data venia, que as conclusões do mesmo relatório estão aquém das expectativas geradas pela CPI, tendo-se em vista a magnitude, a dramaticidade e a violência dos problemas fundiários no País. O eminente relator reduz suas conclusões a duas propostas legislativas, sendo a primeira a elaboração de uma "lei complementar", prevista pelo art. 184 parágrafo 3º, da Constituição da República, estabelecendo procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária" e a segunda uma revisão do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964) "para uma consolidação de todos os diplomas legais pertinentes à matéria e sua adequação às regras dos artigos 185, usque 191, da Constituição da República". Ora, essas duas iniciativas são indiscutivelmente importantes, mas nem de longe esgotam o conjunto de medidas legislativas, judiciais, econômicas e sociais que se fazem urgentes para debelar os conflitos fundiários.

Por essas razões, voto com o ilustre relator, mas com restrição, por considerar insuficientes e lacunosas suas conclusões.

Brasília, 28 de agosto de 1990. - Mansueto de Lavor, Vice-Presidente da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O expediente lido vai a publicação. Do expediente lido, consta o Projeto de Lei do DF nº 53, de 1990, que, nos termos da Resolução nº 157, de 1988, será despachado à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após publicado e distribuído em avulsos, pelo prazo de cinco dias úteis. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1990

Altera a redação do art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 94, de 1989, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Municípios e de suas respectivas autoridades e estabelece limites e condições para a concessão de garantias.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 94, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 Esta resolução vigora a partir da data de sua publicação, até 31 de novembro de 1991."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Resolução do Senado Federal nº 94, de 1989, promulgada em 15 de dezembro de 1989, veio regulamentar a competência privativa do Senado Federal disposta no art. 52, incisos V, VII, VIII e IX, da Constituição Federal.

Entretanto, o art. 16 da referida resolução prevê sua vigência até 30 de novembro de 1990. Dessa forma, considerando o número de pedidos de empréstimo que se encontram tramitando nesta Casa, bem como fato de o Senado estar passando atualmente pelo processo de renovação de um terço de seus membros, apresentamos o presente projeto de resolução, que pretende prorrogar sua validade por mais 1 (um) ano.